

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

# - ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO JUSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



#### PORTARIA Nº 1.188, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

### CONSIDERANDO que a servidora DEBORA DA SILVA

**ROSA**, que exerce o cargo Assessor, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do memorando sob o nº 13.429/2023 para fins de atender as demandas externas da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;

**CONSIDERANDO** que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

#### R E S O L V E

- **Art. 1º** Autorizar a servidora pública **DEBORA DA SILVA ROSA**, Assessor desta municipalidade registrada sob matrícula nº 5443 e CNH nº 05908693906 Categoria 'B' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos**) pertencente à frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.
- **Art. 2º** A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa da servidora de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações Código de Trânsito Brasileiro.
- **Art. 3º** Essa autorização somente será válida enquanto a servidora descrita no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Assessor desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.
- **Art. 4º** A atuação da referida servidora dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.
- **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### **LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 11 DE AGOSTO DE 2023.

## GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A5B-1D91-DDD4-2211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/08/2023 11:21:54 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/08/2023 11:27:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A5B-1D91-DDD4-2211